

**Aviso de Abertura do Concurso para
atribuição de Bolsa de Investigação para Pós-Doutoramento com a
referência BPD-ITM-UID072/2025**

1 - Torna -se público que, no âmbito do financiamento base do CENTRO DE GEOCIÊNCIAS do programa plurianual de financiamento de unidades de I&D Fundação para a Ciência e Tecnologia, está aberto um concurso internacional para atribuição de 1 (uma) Bolsa de investigação, adiante designada por Bolsa de Pós-Doutoramento, no domínio da Gestão de Paisagens, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI), adotado pelo Instituto Terra e Memória, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

A bolsa é financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), através do financiamento do Centro de Geociências, CGeo (UID073/2025), ao abrigo do PRR e do programa plurianual de financiamento de unidades de I&D Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa terá a duração máxima de 24 meses. O contrato a celebrar com o(a) investigador(a) recrutado(a) em resultado deste procedimento concursal é financiado pela operação com o Código Universal CENTRO DE GEOCIÊNCIAS (CGeo) 2025, do Instituto Terra e Memória (ITM), desenvolvida na Unidades de Investigação CGeo.

2 - Caracterização do posto de trabalho:

A bolsa de pós-doutoramento destina-se a financiar a realização, pelo(a) bolseiro(a), de atividades de investigação que permitam atingir os objetivos definidos abaixo.

As atividades de investigação decorrerão no CGeo (UID073), qual será a instituição de acolhimento do(a) bolseiro(a), sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição.

As atividades de investigação estão enquadradas no plano de atividades e estratégia GT3 do projeto do CGeo (UID073).

A duração inicial da bolsa é de 12 meses, renováveis por dois períodos imediatamente subsequentes de seis meses cada, mediante pedido do(a) bolseiro(a), submetido um mês antes do termo da bolsa em curso, acompanhado de relatório das atividades desenvolvidas, face ao plano de trabalhos inicialmente definido.

As funções do(a) contratado(a) consistem na investigação e estruturação de uma rede global de territórios geoéticos, ancorada no programa BRIDGES da UNESCO e alinhada com os ODS, focada na gestão geoética, construída a partir das redes existentes do Centro de Geociências. O resultado esperado é um protocolo para a implementação de territórios BRIDGES baseado em critérios geomorfológicos e humanísticos, parâmetros de avaliação da qualidade e diretrizes de implementação, que possam suportar de forma academicamente coerente a rede de territórios que subscrevam essa orientação.

3 - Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter 18 anos de idade completos;

- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- d) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4 - Requisitos habilitacionais específicos de admissão:

Habilitação com grau de Doutor(a) numa das seguintes áreas: Humanidades; Geociências.

5 - Requisitos preferenciais a privilegiar na avaliação das candidaturas:

- a) Curriculum relevante, em uma das áreas de habilitação específica;
- b) Experiência de colaboração na gestão da investigação e organização de equipas multidisciplinares, na elaboração de candidaturas a propostas de projetos e de relatórios de projetos, e na organização de atividades de promoção de projetos;
- c) Privilegia-se, ainda, o domínio da língua inglesa.

6 - Legislação aplicável:

- a) Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI);
- b) Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

7 - Júri de seleção:

O júri de seleção terá a seguinte composição:

- Doutor Luiz Miguel Oosterbeek, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar (Presidente);
- Doutor Luís Filipe Neves Carreira dos Santos, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar, vogal efetivo;
- Doutora Erika Robrahn-González, investigadora do Centro de Geociências, vogal efetiva;
- Doutor Piero Dominici, Professor Associado da Universidade de Perugia;
- Doutora Sara Liliana Magalhães Barbosa Garcês, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar, vogal suplente;
- Doutor Adolfo António da Silveira Martins, Professor Associado da Universidade Autónoma de Lisboa, vogal suplente;

8 - Local de trabalho:

As funções do investigador serão exercidas no âmbito do Centro de Geociências, nas instalações do Instituto Terra e Memória.

9 - A bolsa mensal a atribuir é a correspondente ao valor definido pela FCT, sujeito a atualizações anuais, sendo à data de abertura do concurso no montante de € 1.851,00 (mil oitocentos e cinquenta e um euros).

10 - Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a), e correspondam aos requisitos definidos no nº 3 do presente edital, devendo para o efeito apresentar um currículo científico e profissional

adequado. Caso o doutoramento tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo deve apresentar-se reconhecido nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto -Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro ou no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à data da assinatura do contrato.

11 - De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei 57/2016, a seleção deve ser feita com base na avaliação científica e curricular dos(as) candidatos(as).

12 - A avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) incide sobre a relevância, a qualidade e a atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos, incluindo as cinco produções consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a);
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos, incluindo as cinco produções consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a);
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e práticas científicas, incluindo as cinco produções consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a);
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, em Portugal ou no estrangeiro.

13 - O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

14 - A avaliação do percurso científico e curricular tem duas componentes, nomeadamente:

- a) A apreciação do *curriculum vitae* e de outra documentação apresentada, dando-se especial relevância às contribuições consideradas mais significantes pelos(as) candidatos(as) nos últimos cinco anos, privilegiando as que se desenvolveram no âmbito da temática do presente concurso, que serão expressas numa escala de 0 a 100, tendo em conta os elementos e critérios referidos no número 15;
- b) Os(As) candidatos(as) com nota superior ou igual a 14 na componente anterior são admitidos(as) a avaliação final e deverão fazer uma apresentação presencial, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultado da sua investigação e da sua atividade profissional e científica, nomeadamente nos domínios da elaboração de projetos financiados e de elementos de comunicação e difusão de ciência, e a forma como encaram a sua potencial contribuição para as temáticas do projeto do Centro de Geociências, na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e carácter inovador.

A avaliação da sessão de apresentação é expressa numa escala numérica de 0 a 100, e deverá ter em conta o conhecimento científico e a capacidade de comunicação

demonstrados pelos(as) candidatos(as), bem como as respostas às questões colocadas pelo júri.

15 - Os critérios de avaliação da componente referida na alínea a), do número anterior são os seguintes:

- a) Qualidade da produção cultural, científica e tecnológica considerada mais relevante pelos(as) candidatos(as), e relevante para o trabalho a desenvolver, a que é atribuído um fator de ponderação de 70 %, considerando:
 - i. Publicações científicas: parâmetro que tem em conta livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas indexadas e com fator de impacto, e comunicações em conferências internacionais de que os(as) candidatos(as) foram os(as) autores(as) ou coautores(as), considerando a sua natureza, o seu impacto, o nível científico/tecnológico e a inovação; a diversidade e multidisciplinaridade, a colaboração internacional e a importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;
 - ii. Publicações e iniciativas de organização e disseminação de conhecimento: parâmetro que inclui atividades relacionadas com a organização de bases de dados, sua gestão, difusão de conhecimento na sociedade, articulação entre conhecimento académico e iniciativas no campo do turismo e atividades afins;
 - iii. Reconhecimento internacional nos domínio académico, patrimonial e turístico: parâmetro que tem em conta prémios de sociedades científicas, atividades editoriais em revistas científicas, participação em órgãos editoriais de revistas científicas, coordenação e participação em comités de programas de eventos, realização de palestras por convite em reuniões ou eventos de disseminação do conhecimento; participação como membro de sociedades e redes internacionais de admissão seletiva e outras distinções semelhantes;
 - iv. Coordenação e participação em projetos científicos e patrimoniais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos e patrimoniais pelos(as) candidatos(as), sujeito a concursos competitivos, considerando o âmbito territorial e a sua dimensão, o nível tecnológico e a importância das contribuições, a sua inovação e a sua diversidade;
 - v. Acompanhamento e orientação de estudantes, formandos e bolseiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de licenciatura, e de formandos e bolseiros de investigação, tendo em conta o número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações resultantes, teses, dissertações e trabalhos finais, distinguindo especialmente as obras premiadas e o reconhecimento internacional.
- b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática com impacto social, consideradas de maior relevância pelos(as) candidatos(as), e relevantes para o trabalho a desenvolver, a que é atribuído um fator de ponderação de 10 %;
- c) Atividades de divulgação de conhecimentos científicos na sociedade, nomeadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior

relevância pelos(as) candidatos(as), e relevantes para o trabalho a desenvolver, atribuindo -se um fator de ponderação de 15 %;

- d) Exercício de cargos ou funções em organizações culturais ou científicas nacionais e internacionais, que evidenciem uma contribuição para atividades relacionadas com a gestão de programas de cultura, ciência, tecnologia e inovação, em Portugal ou no estrangeiro, e relevante para as atividades a desenvolver, com um fator de ponderação de 5 %.

16 - A classificação final de cada candidato(a) admitido(a) à sessão de apresentação é obtida atribuindo um fator de ponderação de 90 % à nota da avaliação curricular, por aplicação da alínea a), do n.º 14 e do n.º 15, e um fator de ponderação de 10 % à nota da sessão de apresentação, por aplicação da alínea b), do n.º 14.

17 - A classificação final dos(as) candidatos(as) é expressa numa escala numérica de 0 a 100. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

18 - O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, ficando apenas à ata da respetiva reunião a pontuação e eventuais informações relevantes expressas por cada elemento do júri, não sendo permitidas abstenções.

19 - Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(as) candidatos(as) sempre que solicitadas.

20 - Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) com a respetiva classificação. Assiste ao júri a faculdade de não selecionar nenhum dos(as) candidatos(as).

21 - A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

22 - Formalização das candidaturas:

- a) Os pedidos são formalizados através de requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Terra e Memória, incluindo a identificação do presente edital, o nome completo, a filiação, o número e a data do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, ou do passaporte, ou número de identificação civil, o número de identificação fiscal, a data e a localidade de nascimento, o estado civil, a profissão, a residência e o endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico;
- b) A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos números 3, 4 e 10, para admissão a este concurso, ou da sua versão digital, nomeadamente:
 - i. Documentos comprovativos do cumprimento de cada um dos requisitos gerais estabelecidos nas alíneas a) a e), do número 3, ou declaração assinada sob compromisso de honra em que o (a) candidato(a) declare cumpri-los;

- ii. Cópia de certificado ou diploma comprovativo da posse da habilitação específica referida no número 4 que, no caso de doutoramento obtido no estrangeiro, deverão ser cumprir as formalidades referidas na parte final do número 10;
 - iii. Carta de motivação;
 - iv. Curriculum vitae, detalhado e estruturado de acordo com os itens do número 15, acompanhado de hiperligações para as evidências de publicações, de projetos financiados preparados com o(a) candidato (a) e de materiais de comunicação e difusão científica;
- c) Os(as) candidatos(as) devem enviar toda a documentação em formato digital para o endereço de correio eletrónico itm@institutoterramemoria.org, identificando, no assunto do email, a identificação do presente edital;
 - d) O concurso estará aberto pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do extrato do presente Aviso no portal Euraxxes.

23 - Serão excluídas as candidaturas que não se apresentem formalizadas corretamente ou que não comprovem os requisitos de admissão exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 - As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão alvo de processo, nos termos da lei.

25 - As listas de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) bem como as listas de classificação final, serão afixadas nas instalações do Instituto Terra e Memória, sitas em Mação, e na página eletrónica do ITM, sendo os(as) candidatos(as) notificados(as) por e-mail.

26 - Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados(as), os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 20 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação de pronunciamento pelos candidatos, são proferidas as decisões finais do júri.

27 - O presente concurso destina -se, exclusivamente, à atribuição da bolsa indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva atribuição da bolsa.

28 - Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Instituto Terra e Memória, e o Centro de Geociências, promovem ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso.

29 - O presente aviso é publicitado por extrato, no portal Euraxxes, na presente data, nos sítios na Internet do Instituto Terra e Memória, do Instituto Politécnico de Tomar e do CGeo, nas línguas portuguesa e inglesa.

Mação, 5 de novembro de 2025

O Presidente do ITM